ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº064/2025
Município de Alto Alegre/RS
Secretaria Municipal de Saúde
Necessidade da Secretaria: Aquisição de Material Odontológico.
Adesão Ata de Registro de Preços COMAJA-Pregão Eletrônico nº004/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a, **Aquisição de Material Odontológico,** para atender demanda de atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde;

I- Problema a ser resolvido: aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados para realizar os atendimentos dos usuários da Unidade Básica de Saúde do município de Alto Alegre/RS

II- Interesse público: o interesse público se materializa por meio da atividade fim da Administração Municipal que é a oferta de serviço público de qualidade, com a oferta de materiais odontológicos para um atendimento de qualidade e resolutividade do problema do usuário.

1.2 Tal aquisição se faz necessário para garantir aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS um atendimento básico e essencial durante a assistência de saúde prestada, já que é obrigação do Poder Público garantir essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de saúde, cuja falta pode significar interrupção no tratamento e até a falta de atendimento de emergência, causando transtorno em alguns casos, devendo sua disponibilização ser garantida a toda a população que utiliza a saúde municipal.

1.3 A maioria das intervenções em saúde envolve o uso de materiais, podendo ser determinante para obtenção de resultado favorável para os pacientes atendidos na Unidade Básica de Saúde, portanto é imperativa a formação de algum estoque de segurança.

1.4 De tal modo, o objeto que se pretende licitar é imprescindível para a qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde, sem o qual, minimamente a Unidade Básica de Saúde não consegue operacionalizar atendimentos aos usuários.

1.5. A aquisição dos referidos materiais tem natureza de *bem comum*, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital- por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII e XLI da Lei Federal nº 14.133/2021 .

1.6. O referido processo de Adesão a Ata de Registro de Preços é regido pelo Art. 86, I e II da Lei Federal 14.133/2025.

1.7. A licitação foi realizada pelo COMAJA - **O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS,** uma vez que o município de Alto Alegre/RS é órgão participante, conforme observa-se no item 1.3 do edital do Pregão Eletrônico nº004/2025 (doc. Anexado ao processo), sessão realizada em 11/03/2025, no www.portaldecompraspublicas.com.br, pelo presente consórcio, pode-se observar no link que segue: **https://www.comaja.com.br/licitacao/view/135/pregao-eletronico-n-042025.**

a) O município através do setor de compras solicitou autorização ao órgão gerenciador via SIGARP- Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços utilizado pelo COMAJA, e obteve a autorização para aderir a ata, conforme documento em anexo ao processo;
b) Após a autorização do órgão gerenciador, o setor de compras obteve o aceite do fornecedor, para contratação do objeto e quantidade solicitado, documentado junto ao processo;
1.8. A Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei nº14.133/2021, documento anexo ao processo, e em vigência.
1.9. Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preço, conforme observa-se no edital que dá origem a Adesão, Pregão Eletrônico nº04/2025.
1.10. A Contratação das empresa, licitantes vencedoras, serão realizadas pelo município.
1.11- Para o fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, 66, 68, 69 da Lei nº 14.133/2021 conforme item 9.15, 9.16, 9.17 do edital elaborado pelo COMAJA. Os documentos de habilitação foram entregues pelos fornecedores vencedores e analisados pela Pregoeira e Equipe de Apoio do COMAJA, no habilitação do certame.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
2.1. A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em solicitação realizada pela Secretaria, apêndice deste termo de referência.
2.2. O objeto da contratação está previsto no PAC-Plano Anual de Contratações, números: 1241, 1423, 1678, 3928, 1247, 1246, 1252, 1332, 1374, 1531, 1647, 1303, 1456, 1646, 3709, 1532, 1363, 1258, 1344, 1376, 1264, 1479, 3929, 1266, 3930, 1287, 1306, 1457, 1534, 3931, 1699, 1269, 1345, 1274, 1275, 1312, 1600, 1331, 1367, 3932, 1358, 1287, 1314, 3933, 1325, 1361, 1288, 1359, 3934, 1290 e 1261**,** daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.
2.3-A contratação será realizada na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com as especificações do Edital Pregão Eletrônico nº04/2025, conforme disposto Art. 86 da Lei Federal nº14133/2025.
2.4. Justifica-se a necessidade da contratação das empresas para aquisição de material odontológico, para atender as necessidades de demanda no desempenho do atendimento diário dos serviços de saúde odontológicos, descritas pela secretaria; bem como, o objeto já está licitado e a Ata de Registro de Preços disponível, facilitando e agilizando a contratação uma vez que o fornecedor já apresentou interesse em entregar os materiais, o que um novo processo de licitação ser realizado pelo município, teria a morosidade da fase interna a ser preparada, a publicação, e muitas vezes dá-se um processo fracassado pelo pouco interesse dos fornecedores até mesmo pela pouca quantidade a ser entregue a um único município;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
3.1. A solução que melhor atende as necessidades da secretaria é a contratação de empresa para aquisição material odontológico, a serem utilizados para atender demanda dos atendimentos profissionais da secretaria.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

4.2. A contratação será efetivada conforme solicitação e necessidade da Secretaria;

4.3. Em sujeição as normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender as normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4.4. O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho ou ainda da solicitação da Secretaria. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações do **Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº004/2025 realizado pelo COMAJA**, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.5. Os materiais serão entregues na Secretaria de Saúde do Município situada na Rua Duque de Caxias, nº 380, do Município de Alto Alegre, RS, mesmo local de funcionamento da Unidade Básica de Saúde. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será o servidor designado mediante portaria Nº12.000/2025. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta – feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.

4.5. Das obrigações:

4.5.1. A Contratada se obriga a:

I- Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste termo de referência, em consonância com o descrito na tabela abaixo, observando-se as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e Legislação pertinente;

II- Substituir os materiais fornecidos nos quais se verifiquem defeitos de fabricação ou danificados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe será entregue;

III- Cumprir fielmente as obrigações definidas neste termo de referência, de forma que o objeto deverá ser entregue de acordo com as exigências nela contidas;

IV- Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas;

V- Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

VI- Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

VII- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte (frete), embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e salários de seus empregados;

VIII- Comunicar ao Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

IX- O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

4.5.2. O Município obriga-se a:

I I- Acompanhar a entrega do objeto;

II- Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição dos produtos, como por exemplo, a quantidade a ser entregue;
III- Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste instrumento;
IV- Verificar a regularidade da situação fiscal do Fornecedor e dos recolhimentos fiscais, sociais trabalhistas sob sua responsabilidade, antes de efetuar cada pagamento devido;
V- Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pelo Fornecedor e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o material que o Fornecedor entregar fora das especificações deste termo de referência e do ETP;
VI- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
VII- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;
VIII- Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;
IX- Permitir o livre acesso do pessoal do Fornecedor ao local de entrega do objeto;
X- Notificar, por escrito, ao Fornecedor, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
XI- Aplicar a contratada as sanções cabíveis;

4.6. Sanções Administrativas:
4.6.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o referido processo ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
i) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 4.5 deste termo de referência as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

4.6.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 4.5.1. do presente Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

4.6.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

4.6.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

4.6.6. A aplicação das sanções previstas no item 4.5 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

4.6.7. Na aplicação da sanção prevista no item 4.6, alínea "b", do presente termo de referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

4.6.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 4.6 do presente termo de referência o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

4.6.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

4.6.10 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

4.6.11 É admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

4.7. Para fornecimento/material a licitante vencedora deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da referida licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, 66, 68, 69 da Lei nº 14.133/2021 conforme item 9.15, 9.16, 9.17 do edital elaborado pelo COMAJA:

4.7.1. Habilitação Jurídica:

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o contratado for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o contratado for pessoa jurídica;
d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.7.2. Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista
a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do contratado, e com o Município de Alto Alegre/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.7.3. Habilitação Econômico-Financeira:
a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;
c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte formula:

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE:} \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL:} \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO:} \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \text{índice máximo: (1)}$$

4.7.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA.
a)Atestado de qualificação técnica, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu satisfatoriamente objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no **Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº004/2025 realizado pelo COMAJA**, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.2. Os materiais serão entregues sem custo adicional:

a)Secretaria Municipal de Saúde do Município situada na Rua Duque de Caxias, nº 380, do Município de Alto Alegre, RS, mesmo local de funcionamento da Unidade Básico de Saúde. O acompanhamento e fiscalização da entrega será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por funcionário designado conforme portaria Nº 12.000/2025. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta – feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.

b)As empresas a serem contratadas pela Administração e que forneceram o aceite através do SIGARP e Atas de Registro de Preços diante dos itens solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, serão as seguintes:

1-A2XR COMERCIAL LTDA**, CNPJ 50.591.089/0001-86** sediada na RUA MUNHOZ DA ROCHA, Bairro: CENTRO, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, telefone 43 99104-5534, *e-mail* a2xr.comercial@gmail.com

2-ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI**, CNPJ 35.626.812/0001-21** sediada na AV. Central, na cidade de Balneário Camboriú/ SC, telefone 4730565712, *e-mail* atlantico.bc@hotmail.com

3-CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ 30.644.818/0001-08** sediada na Rua Monteiro Lobato, Bairro: Parque da Matriz, na cidade de CACHOEIRINHA/RS, telefone 5131374644, *e-mail* vendas@calmed.com.br

4-DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA**, CNPJ 01.735.549/0001-97** sediada na Rua Santo Antonio, na cidade de PORTO ALEGRE/RS, telefone 5133117000, *e-mail* dentariamercosul@uol.com.br;

5-DELTASHOP DIST. PROD. HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 19.316.524/0001-14** sediada na RUA TANCREDO NEVES, Bairro: CENTRO, na cidade de BARAO DE COTEGIPE/RS, telefone 543523 1104, *e-mail* deltalife@deltalifers.com

6-DENTAL IPO LTDA**, CNPJ 50.567.060/0001-69** sediada na Rua Rudi Horst, Bairro: Centro, na cidade de IPORÀ DO OESTE/SC, telefone 4936040023, *e-mail* licitacao.ipo@gmail.com;

7-DENTARIA D.H. PORTO ALEGRENSE LTDA**, CNPJ 91.083.212/0001-35** sediada na RUA GAL VITORINO, Bairro: CENTRO, na cidade de PORTO ALEGRE/RS, telefone 5132272744;

8-ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 54.322.844/0001-88** sediada na R 434, na cidade de ITAPEMA/SC, telefone 47988086791, *e-mail* itapemedadm@gmailRPC

9-JULIANO DE COSTA LTDA - EPP**, CNPJ 72.150.550/0001-06** sediada na RUA PARÁ, Bairro: CENTRO, na cidade de FRANCISCO BELTRAO/ PR, telefone 4630571881, *e-mail* dentalmedchico@outlook.comIta

10-PLACIDOS COMERCIAL LTDA**, CNPJ 03.132.196/0001-66** sediada na Rua Nilo Peçanha, na cidade de Arraial do Cabo/RJ, telefone 22997971904, *e-mail* placidoscirurgica@hotmail.com

11-RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI**, CNPJ 41.813.885/0001-25** sediada na RUA OTÁVIO MANGABEIRA N56, LOTE 26, QUADRA 73, Bairro: JARDIM MERITI, na cidade de São João de Miriti/RJ, telefone 2141325780, *e-mail* rpcprodutoseservicos@gmail.com

12-TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ 48.566.347/0001-22** sediada na Rua Luiz Alberto Corbellini, Bairro: São Cristóvão, na cidade de Lages/SC, telefone 49 991329784, *e-mail* licitacao.telessolucoes@gmail.com

13-YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 51.740.794/0001-60** sediada na Rua Saíra Outro, na cidade de ARAPONGAS/ PR, telefone 43991494565, *e-mail* ynemed.saude@gmail.com
14-FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ 25.386.019/0001-49** sediada na RUA OITO DE JULHO, Bairro: JARDIM BOTÂNICO, na cidade de PORTO ALEGRE/RS, telefone 5130288978, *e-mail* farmodonto@farmodonto.com.br
15-DENTAL BH BRASIL**, CNPJ 31.401.798/0001-07** sediada na RUA ERE, Bairro: PRADO, na cidade de BELO HORIZONTE/MG, telefone 3125228193, *e-mail* licitacao2@dentalbhbrasil.com.br

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O acompanhamento e fiscalização da contratação e entrega, será realizada pelo fiscal da Secretaria Municipal de Saúde, designado mediante a portaria Nº 12.000/2025.

6.2. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos decretos 3.701/2024 e 3.700/2024 que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Alto Alegre/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal de contrato emitirá notificações para correção da execução do contrato, determinando prazo para correção.

6.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação do fiscal quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado.

6.6. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.7. Os custos de entrega são a cargo da empresa contratada.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O prazo para a entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias, após a entrega atestada pelo fiscal. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato, do processo e a fim de se acelerar o trâmite e a posterior liberação do documento fiscal para pagamento; bem como a Secretaria que os materiais foram entregues.

7.3. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a comprovação do recebimento dos materiais, com aceite do fiscal.

7.4.Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A contratação será realizada por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços conforme Pregão Eletrônico nº04/2025 realizado pelo COMAJA, onde encontram-se os fornecedores habilitados.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total R$ 19.509,93

9.2. Os valores para aquisição de material odontológico foram obtido através do resultado do Pregão Eletrônico realizado pelo COMAJA- **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS, Ata de Registro de Preços em anexo ao processo.**
9.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

9.4. Os valores estimados, quantidades e descrição dos produtos para a contratação pretendida seguem descrito no quadro abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário	Valor total
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL TIXOTRÓPICO. CONDICIONADOR A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, COM VISCOSIDADE ADEQUADA REDUZINDO O RISCO DE ESCOAMENTO EXCESSIVO E CORANTE AZUL PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA E SEM SÍLICA. DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. KIT COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA COM BICO DOSADOR DE METAL CURVO.	KIT	30	R$ 3,19	R$ 95,70
2	AFASTADOR MINESSOTA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, NÃO CORTANTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	UN	2	R$ 11,00	R$ 22,00
3	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO. ISENTO DE IMPUREZAS, 100% ALGODÃO. ALTAMENTE ABSORVENTE E MACIO. COR: BRANCO. PESO: 500G. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	5	R$ 14,59	R$ 72,95
4	ALVEOLOTOMO LUER CURVO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UN	2	R$ 81,90	R$ 163,80
5	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA VASOCONSTRITOR 1:100.000. ACONDICIONADOS EM TUBETES DE 1,8ML DE SOLUÇÃO. EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO NO MÁXIMO 50 TUBETES DE VIDRO (CRISTAL), EM EMBALAGEM BLISTER, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMEROS DE LOTES, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA.	CX	10	R$ 117,90	R$ 1.179,00

6	ANESTÉSICO TÓPICO GEL ODONTOLÓGICO COM 20% DE BENZOCAÍNA. FRASCOS COM 12 GRAMAS COM SABOR TUTTI-FRUTTI. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO.	FR	20	R$ 9,81	R$ 196,20
7	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL. IMPERMEÁVEL, COM DUAS CAMADAS (1 DE PAPEL E 1 DE PLÁSTICO) QUE APRESENTE BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. DIMENSÕES 30X40CM	PAC	40	R$ 15,38	R$ 615,20
8	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA FG. PARA ALTA ROTAÇÃO. NO FORMATO TRONCO-CÔNICO. COM PONTA ATIVA (0,8MM DE DIÂMETRO). NA COR: PRATA. DISPONÍVEL NA NUMERAÇÃO 23MM E 28MM (NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO A SER FORNECIDA). EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. UNIDADE.	UN	10	R$ 11,81	R$ 118,10
9	CABO DE BISTURI N 3. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	2	R$ 9,20	R$ 18,40
10	CABO PARA ESPELHO BUCAL. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	10	R$ 3,91	R$ 39,10
11	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA. ESTERILIZÁVEL ATÉ 135ºC. DURABILIDADE GARANTIDA POR ATÉ 1.000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES. COM REGISTRO NA ANVISA. SPRAY TRIPLO. ROLAMENTO DE CERÂMICA. ACOPLAMENTO BORDEN. SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB).BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO.ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM.TORQUE: 0,13 NCM. UNIDADE.	UN	2	R$ 216,00	R$ 432,00
12	CARIOSTÁTICO LÍQUIDO 12%. FRASCO COM 10ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. FRASCO.	FR	5	R$ 18,97	R$ 94,85
13	CARIOSTÁTICO LÍQUIDO 30%. FRASCO COM 5ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. FRASCO.	FR	5	R$ 23,96	R$ 119,80
14	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. KIT CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE COM 13G, 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G E 01 BLOCO DE MISTURA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. KIT.	KIT	10	R$ 21,00	R$ 210,00
15	CONTRA ÂNGULO CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO. SISTEMA SACA BROCAS. USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO. SPRAY EXTERNO. UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM	KIT	1	R$ 179,19	R$ 179,19

	UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL). BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. MÍNIMO DE 5.000RPM E MÁXIMO DE 20.000RPM. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA: MÍNIMO 1 ANO.				
16	CUBA REDONDA 8 CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. TAMANHO: 8CM. UNIDADE	UN	2	R$ 18,52	R$ 37,04
17	CURETA DE LUCAS. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 84, 85 E 86 (NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO A SER FORNECIDA). **NUMERAÇÃO Nº 85.**	UN	2	R$ 10,24	R$ 20,48
18	CURETA MC CALL. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. DISPONÍVEL NOS MODELOS 1-10, 4-8, 11-12, 13-14, 17-18 E 19-20 (NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO A SER FORNECIDO). **NUMERAÇÃO 13-14: 8 UNIDADES; 17-18: 2 UNIDADES**	UN	10	R$ 10,49	R$ 104,90
19	DESCOLADOR MOLT 2-4. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. UNIDADE.	UN	5	R$ 13,06	R$ 65,30
20	DESCOLADOR MOLT N 9. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. UNIDADE.	UN	5	R$ 16,27	R$ 81,35
21	DISCOS DE LIXA. UTILIZADOS PARA PROCEDIMENTOS ACABAMENTO E POLIMENTO COM ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER COM CENTRO METÁLICO DE 1/2 POLEGADA PARA ENCAIXE NO MANDRIL E GRANULAÇÕES CODIFICADAS POR CORES. KIT CONTENDO 120 DISCOS SENDO ELES: 30 DISCOS DE GRANULAÇÃO GROSSA, 30 DISCOS DE GRANULAÇÃO MÉDIA, 30 DISCOS DE GRANULAÇÃO FINA E 30 DISCOS DE GRANULAÇÃO SUPERFINA. ACOMPANHA UM MANDRIL DE ENCAIXE SEM PARAFUSO E AUTOCLAVÁVEL. KIT.	KIT	10	R$ 257,10	R$ 2.571,00
22	ESPÁTULA DE INSERÇÃO CALCADOR BOLINHA N 2. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ATIVA REVESTIDA EM NITRETO DE TITÂNIO. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	UN	5	R$ 50,23	R$ 251,15

	UNIDADE.				
23	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO NÚMERO 5. PARA REPOSIÇÃO, PRIMEIRO PLANO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. UNIDADE.	UN	5	R$ 4,69	R$ 23,45
24	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO. FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO, 100% COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADO. REABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MEDINDO 1CM X 1CM X 1CM. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL. CAIXA COM 10 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. CAIXA.	CX	10	R$ 44,38	R$ 443,80
25	FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23%. FLUORETO DE SÓDIO 1,23% (ACIDULADO) EM GEL TIXOTRÓPICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. FRASCO COM 200ML.	FR	20	R$ 4,19	R$ 83,80
26	FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER C WIRELESS CAIXA C/ 1 FOTOPOLIMERIZADOR, 1 BASE, BATERIA. ACESSÓRIOS: 1 PONTEIRA DE POLIMERIZAÇÃO DE FIBRA ÓTICA DE 8MM + 1 PONTEIRA DE CLAREAMENTO DE 3 DENTES + 1 PONTEIRA DE CLAREAMENTO DE 1 DENTE. LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA; BATERIA REMOVÍVEL; MAIOR VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO; ACOMPANHA DUAS BATERIAS REMOVÍVEIS; ENQUANTO UMA BATERIA ESTÁ SENDO UTILIZADA NO EMITTER C, A OUTRA FICA ACOPLADA NA BASE DE CARGA; 3 PROGRAMAÇÕES DE USO; CONTÍNUO: POTÊNCIA MÁXIMA AO LONGO DE TODO O FUNCIONAMENTO; RAMPA: POTÊNCIA GRADUAL CRESCENTE NOS PRIMEIROS 6 SEG., PERMANECENDO LOGO APÓS COM SUA POTÊNCIA MÁXIMA; PULSADO: LUZ COM POTÊNCIA MÁXIMA PULSANTE COM INTERVALO	UN	1	R$ 620,00	R$ 620,00
27	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR LÍQUIDO. AUTOPOLIMERIZÁVEL, DE PRESA RÁPIDA, BIOCOMPATÍVEL E COM VISCOSIDADE ADEQUADA, APRESENTANDO BOA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E RESITRO NA ANVISA. FRASCO COM 8ML.	FR	30	R$ 11,75	R$ 352,50
28	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO. CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 34 TUFOS DE CERDAS, 04 FILEIRAS, CABO RETO, MEDINDO 17CM,	KIT	50	R$ 5,10	R$ 255,00

	EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; 01 CREME DENTAL COM 1.500PPM DE FLÚOR, SABOR MENTA, TUBO DE 50G; 01 FIO DENTAL, CERA E POLIAMIDA, EMBALAGEM POCKET, TAMPA FLIP, ROLO DE 25M; 01 SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC MALEÁVEL DE 0,20MM, MEDINDO 08X19CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, SENDO A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO, SEM PERSONALIZAR.				
29	KIT DE MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO. COMPOSIÇÃO REFORÇADA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. PÓ DE COR MARFIM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. KIT CONTENDO 01 FRASCO COM 38G DE PÓ E 01 FRASCO COM 15ML DE LÍQUIDO. KIT.	KIT	1	R$ 15,49	R$ 15,49
30	LÂMINA PARA BISTURI Nº15. USO ODONTOLÓGICO. FABRICADO EM AÇO CARBONO. ESTÉRIL E APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5	R$ 26,13	R$ 130,65
31	LENÇOL DE BORRACHA. EXTRA RESISTENTE E DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. UTILIZADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO, REDUZINDO A POSSIBILIDADE DE CONTAMINAÇÃO. CAIXA COM 26 UNIDADES.	CX	5	R$ 23,97	R$ 119,85
32	LIMA PARA OSSO Nº 12. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. UNIDADE.	UN	2	R$ 31,21	R$ 62,42
33	LUPA BRANCA COM LED. PARA USO ODONTOLÓGICO, FIXADO NA CABEÇA COM AJUSTE FÁCIL. EMBALAGEM COM 1 LUPA E 1 ESTOJO COM 5 LENTES (1.0X, 1.5X, 2.0X, 2.5X E 3.5X). AS LENTES PODEM SER INSERIDAS E REMOVIDAS FACILMENTE E A LÂMPADA POSSUI BOTÃO LIGA/DESLIGA. UNIDADE.	UN	1	R$ 250,51	R$ 250,51
34	LUVA EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS COM PÓ. POSSUI PÓ BI ABSORVÍVEL - NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA. AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL. TAMANHOS: PP, P, M, G. CAIXA COM 100 UNIDADES. **TAMANHO M: 100 CX, TAMANHO P: 46 CX**	CX	146	R$ 19,76	R$ 2.884,96
35	MATRIZ TOFFLEMIRE. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. ESPESSURA DE 0,5MM.	UN	20	R$ 8,12	R$ 162,40

	EMABALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. PACOTE COM 12 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: Nº 1, MOLAR E PRÉ-MOLAR (NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO A SER FORNECIDO). UNIDADE.				
36	MOLDEIRAS PARA PRÓTESE TOTAL ADULTO. FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. KIT COM 8 UNIDADES: SUPERIOR (1, 2, 3 E 4) E INFERIOR (1, 2, 3 E 4). KIT.	KIT	2	R$ 230,13	R$ 460,26
37	NEGATOSCÓPIO PARA USO ODONTOLÓGICO. POSSUI SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LED, COM DESIGN MODERNO E TECNOLÓGICO SISTEMA DE ACIONAMENTO ELETROMAGNÉTICO. FIXAÇÃO DAS RADIOGRAFIAS POR IMÃ E VISOR COM SUPERFÍCIE PLANA E RESISTENTE A PRESSÃO. LEVE, PRÁTICO E DE FÁCIL MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO. SEGURO E RESISTENTE A IMPACTO. NÃO ENFERRUJA. TAMANHO APROXIMADO: 290 X 180X 7MM. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	1	R$ 380,00	R$ 380,00
38	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA. PASTA DE GRANULAÇÃO EXTRAFINA, COM EFEITO TIXOTRÓPÍCO E DE FÁCIL REMOÇÃO. UTILIZADA PARA POLIMENTO DE RESINAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G.	UN	5	R$ 9,74	R$ 48,70
39	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR. PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS, POLIMENTO E COMO PARTE DO TRATAMENTO PROFISSIONAL DE PROFILAXIA DE CÁRIES E DOENÇAS PERIODONTAIS. SABOR TUTTI-FRUTTI. TUBO COM 90G. UNIDADE.	UN	15	R$ 4,15	R$ 62,25
40	PEDRA POMES EM PÓ. PÓ ABRASIVO COM GRANULAÇÃO EXTRA FINA DE COR ACINZENTADA, COM EXCELENTE HOMOGEINIDADE, BAIXA DENSIDADE E PESO. UTILIZADO PARA LIMPEZA, ACABAMENTO E POLIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. CAIXA COM 100G.	CX	2	R$ 4,44	R$ 8,88
41	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTA. DE VELOCIDADE F-, COM MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO PARA PACIENTE, DE IMAGEM NÍTIDA E ALTO CONTRASTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NA	UN	1	R$ 237,31	R$ 237,31

	ANVISA. CAIXA COM 150 UNIDADES.				
42	PERIÓTOMO DUPLO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. UNIDADE.	UN	2	R$ 25,73	R$ 51,46
43	PONTA DIAMANTADA CHAMA. ALTA ROTAÇÃO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NAS NUMERAÇÕES 3168FF (EXTRAFINA) 3168 (MÉDIA) E 3168G (GROSSA). NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO A SER FORNECIDA. UNIDADE.	UN	20	R$ 2,54	R$ 50,80
44	PONTAS PARA ULTRASSOM. COMPARTÍVEL COM O MODELO KAVO E/OU MICRODONT. KIT CONTENDO 3 PONTEIRAS.	KIT	5	R$ 168,41	R$ 842,05
45	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	UN	2	R$ 30,90	R$ 61,80
46	PORTA ALGODÃO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO 10CM X 5,5CM. PODENDO SER ESTERILIZADO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES APÓS LIMPEZA E SECAGEM. UNIDADE.	UN	20	R$ 62,01	R$ 1.240,20
47	PORTA MATRIZ DE TOFFLEMIRE. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMABALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. DISPONÍVEL NOS MODELOS ADULTO E INFANTIL (NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO A SER FORNECIDO). UNIDADE.	UN	5	R$ 25,41	R$ 127,05
48	RESTAURADOR PROVISÓRIO. PASTA ÚNICA PRONTA PARA O USO, SEM EUGENOL E COM BOA CONSISTÊNCIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20G. UNIDADE.	UN	5	R$ 7,78	R$ 38,90
49	ROLETE DE ALGODÃO. CONFECCIONADO EM ALGODÃO HIDRÓFILO, PRENSADO, HOMOGÊNEO, MACIO, COM BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES, SEM GRUMOS E IMPUREZAS. MEDINDO DE 4 A 5CM DE COMPRIMENTO E 10CM DE DIÂMETRO. COR BRANCA. PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE,	PAC	200	R$ 2,29	R$ 458,00

	VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. PACOTE				
50	SELADORA. EQUIPAMENTO DE SELAGEM DE INSTRUMENTAIS E DEMAIS ITENS QUE NECESSITAM SER AUTOCLAVADOS. POSSUI GILHOTINA ACOPLADA COM CORTE EM AMBOS OS LADOS. SUPORTE DE ROLO PARA PAPEL. COMPACTA E COM RESISTÊNCIA DE CARTUCHO. POSSUI ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA COM TRAVA E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPO PARA GARANTIR O AQUECIMENTO UNIFORME, EFICÁCIA NA ADERÊNCIA E EVITA A QUEIMADURA DO PAPEL. LARGURA DA SELAGEM DE 12MM E COMPRIMENTO 300MM. VOLTAGEM: 220V. GARANTIA DE 1 ANO. UNIDADE.	UN	1	R$ 768,97	R$ 768,97
51	SELANTE FLUROSHIELD REFIL. EMBALAGEM CONTANDO 1 SERINGA DE SELADOR FLUROSHIELD COM 2G + 3 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS. INDICADO PARA SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS. LIBERA FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NAS OPÇÕES MATIZADO E BRANCO OPACO (NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A OPÇÃO A SER FORNECIDA). KIT.	KIT	2	R$ 15,88	R$ 31,76
52	SERINGA CARPULE COM REFLUXO ARTICULADA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE	UN	10	R$ 33,68	R$ 336,80
53	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM PVC MACIO E ATÓXICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCTE	100	R$ 13,73	R$ 1.373,00
54	TESOURA ÍRIS. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, PONTA FINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS MODELOS RETA E CURVA (NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO A SER FORNECIDO). UNIDADE.	UN	6	R$ 15,85	R$ 95,10
55	TESTE DE VITALIDADE PULPAR. SPRAY CONGELANTE PARA VERIFICAÇÃO DE VITALIDADE DE POLPA DENTÁRIA A BASE DE ÁGUA (-50 GRAUS). EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML.	FR	20	R$ 31,98	R$ 639,60
56	TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL. DUPLA FACE DE 4MM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	15	R$ 5,74	R$ 86,10

57	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER. COM TAMANHO MÍNIMO DE 10X100X0,5MM. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	15	R$ 1,24	R$ 18,60

Obs1-Os produtos devem ser entregues pela licitante vencedora observando a presente marca apresentada na sessão de licitação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2512 SAÚDE BUCAL
Elemento: 3390.30.10.00.00.00 MATERIAL ODONTOLÓGICO
RV: 4011
RV: 4090
RV: 4500
Projeto/Atividade: 2524 MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO DAS PRÓTESES DENTÁRIAS
Elemento: 3390.30.10.00.00.00 MATERIAL ODONTOLÓGICO
RV: 4500
RV: 24500
Projeto/Atividade: 2504
Elemento: 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
RV: 4011

11. GARANTIAS DA EXECUÇÃO
Não haverá exigência da garantia de execução contratual.

12. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
Os preços inicialmente contratados são fixos, podem ser reequilibrados conforme, determina Lei Federal 14.133/2021.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS CORREPONDENTES AO- Pregão Eletrônico nº 04/2025 Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Serra do Botucaraí – COMAJA

14. MATRIZ DE RISCO
Não se identificou possíveis eventos supervenientes a assinatura do contrato que possam causar considerável impacto em seu equilíbrio econômico financeiro, bem como à parte responsável em suportar tais riscos.

Alto Alegre/RS, 21 de julho de 2025.

Raquel Bertol Terhorst
Agente Administrativo

Termo de Referência Aprovado:

Secretário Municipal da Saúde
Daltro Cardoso

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO Nº 0XX/2025

Adesão a Ata de Registro de Preços do COMAJA (Pregão Eletrônico nº004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS

Contratação de Empresa Para Aquisição de Material Odontológico

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr.**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 15 e RG, residente e domiciliado na Rua, nº , Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **PODER EXECUTIVO,** e de outro lado, _____**,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº _____, localizada na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, representada neste ato por _____ **,** inscrita no CPF sob nº _____e RG nº _____, residente e domiciliada na _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente , nos termos e nas cláusulas que seguem:

O presente Contrato rege-se, nos termos do art. 6º, XLI, art. 17, § 2º, art. 28, I, art. 34 e art. 78, IV, e art. 92 todos da Lei Federal nº 14.133/2021, e é celebrado com base nos documentos, os quais independem de transcrição, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar: **Processo Licitatório nº 0xx/2025 – na Modalidade de Adesão Ata de Registro de Preços do COMAJA- Pregão Eletrônico nº 004/2025.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:
1.1 Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através de Adesão a Atas de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico nº 004/2025 realizado pelo COMAJA,** e na proposta da **CONTRATADA**, se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material Odontológico para Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 6º, XLI, art.92 todos da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com Edital e termo de referência do Pregão Eletrônico nº 00/2025, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL TIXOTRÓPICO. CONDICIONADOR A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, COM VISCOSIDADE ADEQUADA REDUZINDO O RISCO DE ESCOAMENTO EXCESSIVO E CORANTE AZUL PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA E SEM SÍLICA. DEVERÁ	KIT	30			

	CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. KIT COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA COM BICO DOSADOR DE METAL CURVO.					
2	AFASTADOR MINESSOTA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, NÃO CORTANTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	UN	2			
3	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO. ISENTO DE IMPUREZAS, 100% ALGODÃO. ALTAMENTE ABSORVENTE E MACIO. COR: BRANCO. PESO: 500G. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	5			
4	ALVEOLOTOMO LUER CURVO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UN	2			
5	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA VASOCONSTRITOR 1:100.000. ACONDICIONADOS EM TUBETES DE 1,8ML DE SOLUÇÃO. EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO NO MÁXIMO 50 TUBETES DE VIDRO (CRISTAL), EM EMBALAGEM BLISTER, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMEROS DE LOTES, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA.	CX	10			
6	ANESTÉSICO TÓPICO GEL ODONTOLÓGICO COM 20% DE BENZOCAÍNA. FRASCOS COM 12 GRAMAS COM SABOR TUTTI-FRUTTI. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO.	FR	20			
7	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL. IMPERMEÁVEL, COM DUAS CAMADAS (1 DE PAPEL E 1 DE PLÁSTICO) QUE APRESENTE BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO.DIMENSÕES 30X40CM	PAC	40			
8	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA FG. PARA ALTA ROTAÇÃO. NO FORMATO TRONCO-CÔNICO. COM PONTA ATIVA (0,8MM DE DIÂMETRO). NA COR: PRATA. DISPONÍVEL NA NUMERAÇÃO 23MM E 28MM (NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO A SER FORNECIDA). EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	10			

	CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. UNIDADE.					
9	CABO DE BISTURI N 3. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	2			
10	CABO PARA ESPELHO BUCAL. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	10			
11	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA. ESTERILIZÁVEL ATÉ 135ºC. DURABILIDADE GARANTIDA POR ATÉ 1.000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES. COM REGISTRO NA ANVISA. SPRAY TRIPLO. ROLAMENTO DE CERÂMICA. ACOPLAMENTO BORDEN. SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB).BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO.ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM.TORQUE: 0,13 NCM. UNIDADE.	UN	2			
12	CARIOSTÁTICO LÍQUIDO 12%. FRASCO COM 10ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. FRASCO.	FR	5			
13	CARIOSTÁTICO LÍQUIDO 30%. FRASCO COM 5ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. FRASCO.	FR	5			
14	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. KIT CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE COM 13G, 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G E 01 BLOCO DE MISTURA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. KIT.	KIT	10			
15	CONTRA ÂNGULO CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO. SISTEMA SACA BROCAS. USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO. SPRAY EXTERNO. UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL). BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. MÍNIMO DE 5.000RPM E MÁXIMO DE 20.000RPM. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA: MÍNIMO 1 ANO.	KIT	1			
16	CUBA REDONDA 8 CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. TAMANHO: 8CM. UNIDADE	UN	2			
17	CURETA DE LUCAS. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 84, 85 E 86 (NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO A SER FORNECIDA). **NUMERAÇÃO Nº 85.**	UN	2			
18	CURETA MC CALL. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM	UN	10			

	INDIVIDUAL CONTENTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. DISPONÍVEL NOS MODELOS 1-10, 4-8, 11-12, 13-14, 17-18 E 19-20 (NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO A SER FORNECIDO). **NUMERAÇÃO 13-14: 8 UNIDADES; 17-18: 2 UNIDADES**					
19	DESCOLADOR MOLT 2-4. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. UNIDADE.	UN	5			
20	DESCOLADOR MOLT N 9. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. UNIDADE.	UN	5			
21	DISCOS DE LIXA. UTILIZADOS PARA PROCEDIMENTOS ACABAMENTO E POLIMENTO COM ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER COM CENTRO METÁLICO DE 1/2 POLEGADA PARA ENCAIXE NO MANDRIL E GRANULAÇÕES CODIFICADAS POR CORES. KIT CONTENDO 120 DISCOS SENDO ELES: 30 DISCOS DE GRANULAÇÃO GROSSA, 30 DISCOS DE GRANULAÇÃO MÉDIA, 30 DISCOS DE GRANULAÇÃO FINA E 30 DISCOS DE GRANULAÇÃO SUPERFINA. ACOMPANHA UM MANDRIL DE ENCAIXE SEM PARAFUSO E AUTOCLAVÁVEL. KIT.	KIT	10			
22	ESPÁTULA DE INSERÇÃO CALCADOR BOLINHA N 2. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ATIVA REVESTIDA EM NITRETO DE TITÂNIO. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. UNIDADE.	UN	5			
23	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO NÚMERO 5. PARA REPOSIÇÃO, PRIMEIRO PLANO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. UNIDADE.	UN	5			
24	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO. FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO, 100% COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADO. REABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MEDINDO 1CM X 1CM X 1CM. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL. CAIXA COM 10 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. CAIXA.	CX	10			

25	FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23%. FLUORETO DE SÓDIO 1,23% (ACIDULADO) EM GEL TIXOTRÓPICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. FRASCO COM 200ML.	FR	20			
26	FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER C WIRELESS CAIXA C/ 1 FOTOPOLIMERIZADOR, 1 BASE, BATERIA. ACESSÓRIOS: 1 PONTEIRA DE POLIMERIZAÇÃO DE FIBRA ÓTICA DE 8MM + 1 PONTEIRA DE CLAREAMENTO DE 3 DENTES + 1 PONTEIRA DE CLAREAMENTO DE 1 DENTE. LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA; BATERIA REMOVÍVEL; MAIOR VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO; ACOMPANHA DUAS BATERIAS REMOVÍVEIS; ENQUANTO UMA BATERIA ESTÁ SENDO UTILIZADA NO EMITTER C, A OUTRA FICA ACOPLADA NA BASE DE CARGA; 3 PROGRAMAÇÕES DE USO; CONTÍNUO: POTÊNCIA MÁXIMA AO LONGO DE TODO O FUNCIONAMENTO; RAMPA: POTÊNCIA GRADUAL CRESCENTE NOS PRIMEIROS 6 SEG., PERMANECENDO LOGO APÓS COM SUA POTÊNCIA MÁXIMA; PULSADO: LUZ COM POTÊNCIA MÁXIMA PULSANTE COM INTERVALO	UN	1			
27	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR LÍQUIDO. AUTOPOLIMERIZÁVEL, DE PRESA RÁPIDA, BIOCOMPATÍVEL E COM VISCOSIDADE ADEQUADA, APRESENTANDO BOA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E RESITRO NA ANVISA. FRASCO COM 8ML.	FR	30			
28	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO. CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 34 TUFOS DE CERDAS, 04 FILEIRAS, CABO RETO, MEDINDO 17CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; 01 CREME DENTAL COM 1.500PPM DE FLÚOR, SABOR MENTA, TUBO DE 50G; 01 FIO DENTAL, CERA E POLIAMIDA, EMBALAGEM POCKET, TAMPA FLIP, ROLO DE 25M; 01 SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC MALEÁVEL DE 0,20MM, MEDINDO 08X19CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, SENDO A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO, SEM PERSONALIZAR.	KIT	50			
29	KIT DE MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO. COMPOSIÇÃO REFORÇADA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. PÓ DE COR MARFIM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. KIT CONTENDO	KIT	1			

	01 FRASCO COM 38G DE PÓ E 01 FRASCO COM 15ML DE LÍQUIDO. KIT.					
30	LÂMINA PARA BISTURI Nº15. USO ODONTOLÓGICO. FABRICADO EM AÇO CARBONO. ESTÉRIL E APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5			
31	LENÇOL DE BORRACHA. EXTRA RESISTENTE E DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. UTILIZADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO, REDUZINDO A POSSIBILIDADE DE CONTAMINAÇÃO. CAIXA COM 26 UNIDADES.	CX	5			
32	LIMA PARA OSSO Nº 12. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. UNIDADE.	UN	2			
33	LUPA BRANCA COM LED. PARA USO ODONTOLÓGICO, FIXADO NA CABEÇA COM AJUSTE FÁCIL. EMBALAGEM COM 1 LUPA E 1 ESTOJO COM 5 LENTES (1.0X, 1.5X, 2.0X, 2.5X E 3.5X). AS LENTES PODEM SER INSERIDAS E REMOVIDAS FACILMENTE E A LÂMPADA POSSUI BOTÃO LIGA/DESLIGA. UNIDADE.	UN	1			
34	LUVA EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS COM PÓ. POSSUI PÓ BI ABSORVÍVEL - NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA. AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL. TAMANHOS: PP, P, M, G. CAIXA COM 100 UNIDADES. **TAMANHO M: 100 CX, TAMANHO P: 46 CX**	CX	146			
35	MATRIZ TOFFLEMIRE. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. ESPESSURA DE 0,5MM. EMABALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. PACOTE COM 12 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: Nº 1, MOLAR E PRÉ-MOLAR (NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO A SER FORNECIDO). UNIDADE.	UN	20			
36	MOLDEIRAS PARA PRÓTESE TOTAL ADULTO. FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. KITCOM 8 UNIDADES: SUPERIOR (1, 2, 3 E 4) EINFERIOR (1, 2, 3 E 4). KIT.	KIT	2			
37	NEGATOSCÓPIO PARA USO ODONTOLÓGICO. POSSUI SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LED, COM DESIGN MODERNO E TECNOLÓGICO SISTEMA DE ACIONAMENTO	UN	1			

	ELETROMAGNÉTICO. FIXAÇÃO DAS RADIOGRAFIAS POR IMÃ E VISOR COM SUPERFÍCIE PLANA E RESISTENTE A PRESSÃO. LEVE, PRÁTICO E DE FÁCIL MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO. SEGURO E RESISTENTE A IMPACTO. NÃO ENFERRUJA. TAMANHO APROXIMADO: 290 X 180X 7MM. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.					
38	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA. PASTA DE GRANULAÇÃO EXTRAFINA, COM EFEITO TIXOTRÓPÍCO E DE FÁCIL REMOÇÃO. UTILIZADA PARA POLIMENTO DE RESINAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G.	UN	5			
39	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR. PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS, POLIMENTO E COMO PARTE DO TRATAMENTO PROFISSIONAL DE PROFILAXIA DE CÁRIES E DOENÇAS PERIODONTAIS. SABOR TUTTI-FRUTTI. TUBO COM 90G. UNIDADE.	UN	15			
40	PEDRA POMES EM PÓ. PÓ ABRASIVO COM GRANULAÇÃO EXTRA FINA DE COR ACINZENTADA, COM EXCELENTE HOMOGEINIDADE, BAIXA DENSIDADE E PESO. UTILIZADO PARA LIMPEZA, ACABAMENTO E POLIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. CAIXA COM 100G.	CX	2			
41	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTA. DE VELOCIDADE F-, COM MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO PARA PACIENTE, DE IMAGEM NÍTIDA E ALTO CONTRASTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 150 UNIDADES.	UN	1			
42	PERIÓTOMO DUPLO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. UNIDADE.	UN	2			
43	PONTA DIAMANTADA CHAMA. ALTA ROTAÇÃO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NAS NUMERAÇÕES 3168FF (EXTRAFINA) 3168 (MÉDIA) E 3168G (GROSSA). NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO A SER FORNECIDA. UNIDADE.	UN	20			

44	PONTAS PARA ULTRASSOM. COMPARTÍVEL COM O MODELO KAVO E/OU MICRODONT. KIT CONTENDO 3 PONTEIRAS.	KIT	5			
45	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	UN	2			
46	PORTA ALGODÃO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO 10CM X 5,5CM. PODENDO SER ESTERILIZADO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES APÓS LIMPEZA E SECAGEM. UNIDADE.	UN	20			
47	PORTA MATRIZ DE TOFFLEMIRE. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMABALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. DISPONÍVEL NOS MODELOS ADULTO E INFANTIL (NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO A SER FORNECIDO). UNIDADE.	UN	5			
48	RESTAURADOR PROVISÓRIO. PASTA ÚNICA PRONTA PARA O USO, SEM EUGENOL E COM BOA CONSISTÊNCIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20G. UNIDADE.	UN	5			
49	ROLETE DE ALGODÃO. CONFECCIONADO EM ALGODÃO HIDRÓFILO, PRENSADO, HOMOGÊNEO, MACIO, COM BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES, SEM GRUMOS E IMPUREZAS. MEDINDO DE 4 A 5CM DE COMPRIMENTO E 10CM DE DIÂMETRO. COR BRANCA. PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. PACOTE	PAC	200			
50	SELADORA. EQUIPAMENTO DE SELAGEM DE INSTRUMENTAIS E DEMAIS ITENS QUE NECESSITAM SER AUTOCLAVADOS. POSSUI GILHOTINA ACOPLADA COM CORTE EM AMBOS OS LADOS. SUPORTE DE ROLO PARA PAPEL. COMPACTA E COM RESISTÊNCIA DE CARTUCHO. POSSUI ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA COM TRAVA E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPO PARA GARANTIR O AQUECIMENTO UNIFORME, EFICÁCIA NA ADERÊNCIA E EVITA A QUEIMADURA DO PAPEL. LARGURA DA SELAGEM DE 12MM E COMPRIMENTO 300MM. VOLTAGEM: 220V. GARANTIA DE 1 ANO. UNIDADE.	UN	1			

51	SELANTE FLUROSHIELD REFIL. EMBALAGEM CONTANDO 1 SERINGA DE SELADOR FLUROSHIELD COM 2G + 3 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS. INDICADO PARA SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS. LIBERA FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NAS OPÇÕES MATIZADO E BRANCO OPACO (NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A OPÇÃO A SER FORNECIDA). KIT.	KIT	2			
52	SERINGA CARPULE COM REFLUXO ARTICULADA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE	UN	10			
53	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM PVC MACIO E ATÓXICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCTE	100			
54	TESOURA ÍRIS. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, PONTA FINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS MODELOS RETA E CURVA (NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO A SER FORNECIDO). UNIDADE.	UN	6			
55	TESTE DE VITALIDADE PULPAR. SPRAY CONGELANTE PARA VERIFICAÇÃO DE VITALIDADE DE POLPA DENTÁRIA A BASE DE ÁGUA (-50 GRAUS). EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML.	FR	20			
56	TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL. DUPLA FACE DE 4MM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	15			
57	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER. COM TAMANHO MÍNIMO DE 10X100X0,5MM. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	15			

Obs-. Os produtos devem ser cotados com marca, e deverão ser entregues pela licitante vencedora observando a presente marca apresentada em sua proposta financeira na sessão da licitação.

Parágrafo Primeiro - Os materiais deverão ser entregues:
2.4.Secretaria Municipal da Saúde:
a)As quantidades serão solicitadas de forma parcelada e deverão ser entregues após a solicitação da Secretaria de Saúde e entregue na Secretaria de Saúde do Município situada na

Rua Duque de Caxias, nº 380, do Município de Alto Alegre, RS, mesmo local de funcionamento da Unidade Básica de Saúde, sem qualquer ônus de frete. O acompanhamento e fiscalização será realizada por servidor da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente designado mediante portaria Nº 12.000/2025.
b)Deve-se observar os horários de funcionamento da Secretaria, no turno da manhã das 8h às 11h45min e no turno da tarde das 13h00min às 16h45min. Após o horário as mercadorias não serão recebidas, ficando de responsabilidade da Contratada, o retorno, para sua efetivação.

Parágrafo Terceiro - Os custos de deslocamento para entrega dos materiais ficarão a cargo da Empresa vencedora do certame, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA DE ENTREGA:
3.1. O prazo máximo para a entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias , a partir da solicitação da Secretaria. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
3.3. O prazo de vigência do contrato será de xx () meses, contados da assinatura deste contrato.
3.4. Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.
3.5. Os custos de entrega ficarão a cargo da Empresa vencedora do certame.
3.6. O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação das penalidades legais a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO:
4.1. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R$ __ (___) para a aquisição dos materiais objeto deste contrato. Todos os valores constantes da proposta vencedora do **Processo Licitatório nº 0xx/2025 – Adesão Ata de Registro de Preços nº/2025.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS:
5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias da comprovação da entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal com o carimbo de recebimento.
5.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo a fim de se acelerar o trâmite e a posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

CLAUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do Parecer Contábil, anexo ao processo, a qual é parte integrante do **Processo Licitatório nº 00x/2025 – na Modalidade Pregão Eletrônico nº 0xx/2025.**

6.2 Os recursos financeiros para as despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes das dotações orçamentárias para o ano de 2025, conforme **Lei Municipal nº:**

Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2512 SAÚDE BUCAL
Elemento: 3390.30.10.00.00.00 MATERIAL ODONTOLÓGICO
RV: 4011
RV: 4090
RV: 4500
Projeto/Atividade: 2524 MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO DAS PRÓTESES DENTÁRIAS
Elemento: 3390.30.10.00.00.00 MATERIAL ODONTOLÓGICO
RV: 4500
RV: 24500
Projeto/Atividade: 2504
Elemento: 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
RV: 4011

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA- REAJUSTAMENTO
8.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de R$ xx,xx ( ) , mediante utilização do índice IPCA.

CLÁUSULA NOVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
9.2. Durante a vigência da Ata, os preços dos materiais serão reajustados pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado, de acordo com o art. 92, §3º da Lei 14.1333/2021.

9.3. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

9.4. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.5. Dentro do prazo previsto no item 9.4, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

10.1 Dos Direitos

10.1.1 da **CONTRATANTE**: receber a prestação do serviço e/ou bem deste contrato nas condições avençadas;

10.1.2 da **CONTRATADA**: receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

10.2 Das Obrigações

10.2.1 Da CONTRATANTE:

10.2.1.1. Acompanhar a entrega do objeto;

10.2.1.2. Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição dos produtos, como por exemplo, a quantidade a ser entregue;

10.2.1.3. Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste instrumento;

10.2.1.4. Verificar a regularidade da situação fiscal do Fornecedor e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade, antes de efetuar cada pagamento devido;

10.2.1.5. Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pelo Fornecedor e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o material que o Fornecedor entregar fora das especificações deste termo de referência;

10.2.1.6. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

10.2.1.7. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;

10.2.1.8. Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;

10.2.1.9. Permitir o livre acesso do pessoal do Fornecedor ao local de entrega do objeto;

10.2.1.10. Notificar, por escrito, ao Fornecedor, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

10.2.1.10. Aplicar a contratada as sanções cabíveis;

10.2.3 Da CONTRATADA:

I- Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste termo de referência, em consonância com o Edital de Licitação, observando-se as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e Legislação pertinente;

II- Substituir os materiais fornecidos nos quais se verifiquem defeitos de fabricação ou danificados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe será entregue;

III- Cumprir fielmente as obrigações definidas neste termo de referência, de forma que o objeto deverá ser entregue de acordo com as exigências nela contidas;

IV- Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas;

V- Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

VI- Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

VII- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte (frete), embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e salários de seus empregados;

VIII- Comunicar ao Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

IX- O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras dos Decretos Municipais n.º 3.701/2024 e 3.700/2024, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Alto Alegre/RS nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

11.2. A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização será realizada por servidor designado pela Portaria 12.000/2025.

11.3. Dentre as responsabilidades dos fiscais está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes Sanções Administrativas, sendo responsabilizada administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o referido processo ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item **12.1** deste Contrato as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item **12.2** do presente contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

12.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6 A aplicação das sanções previstas no item **12.2** deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.7 Na aplicação da sanção prevista no item **12.2**, alínea “b”, do presente ETP, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item **12.2** do presente ETP o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.10 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle,

de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11. É admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO

13.1. As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, por:

I- Ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;

II- Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a **CONTRATANTE**;

III Por decisão arbitral ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1 Eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Espumoso/RS.

14.2 E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Alto Alegre/RS, __ de _____ de 2025.

_____

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____

XXXXXX
CONTRATADA

_____

XXXXXX
GESTOR(A) DO CONTRATO

_____

XXXXXXX
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:
ENDEREÇO:

NOME:
CPF Nº:
ENDEREÇO: